



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 961 de 22 de Setembro de 1986, dispõe Sobre Abertura de Crédito Especial

Ângelo Sueitt Filho, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial no valor de Cz\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzados), para suportar pagamento com desapropriação efetuada pela Municipalidade, de uma gleba de terras com a área de 6.029,25 m², localizada neste Município, de propriedade de Joaquim Ferreira Gomes, para fins de doação para instalação de indústria.

Art. 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente (vide tabela anexada ao Livro N. 11).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 22 de Setembro de 1986.

Ângelo Sueitt Filho
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 22 de Setembro de 1986.

Adão Luiz Delsin
Secret. Contador